



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
Rio Grande do Sul – Brasil

LEI MUNICIPAL N.º444, DE 02 DE MAIO DE 2006.

"Altera a Denominação de Escolas Municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica estabelecido a alteração do nome das Escolas Municipais, que passam a ter a seguinte denominação:

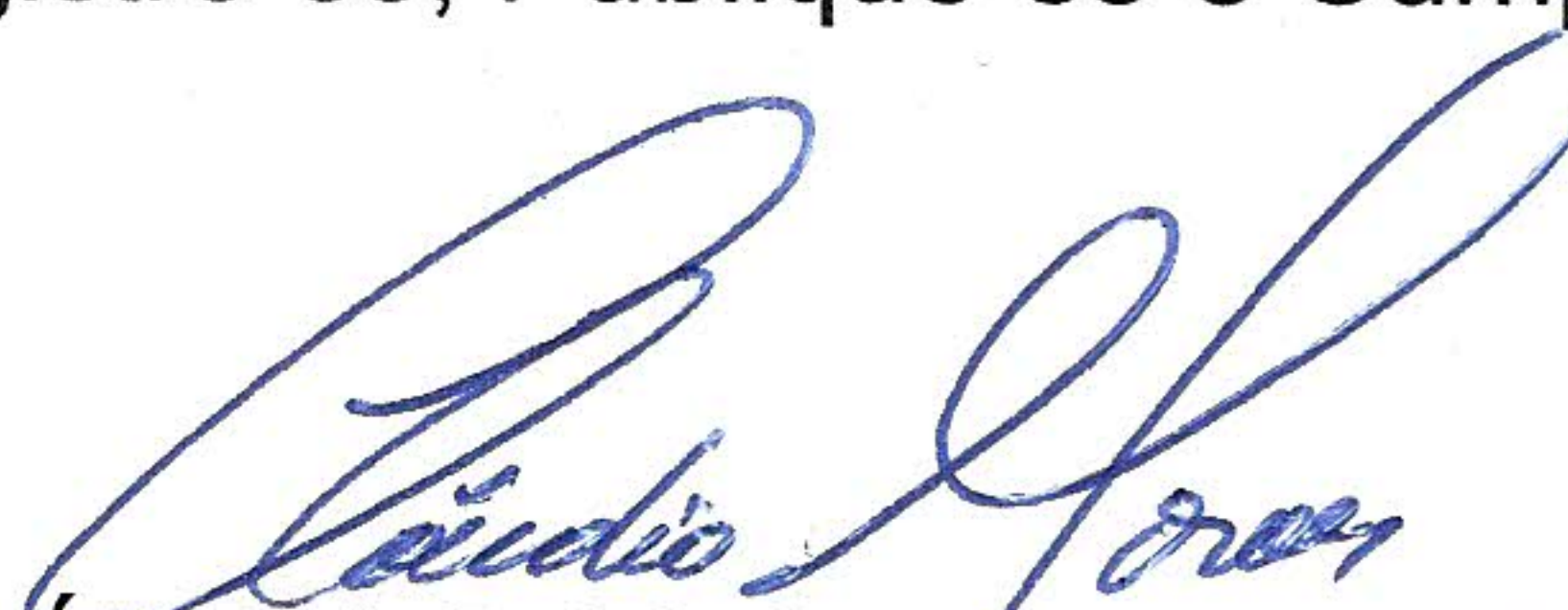
- a) a E. M. Anita Garibaldi passará a denominar-se "Escola Municipal de Ensino Fundamental Anita Garibaldi";
- b) a E. M. Prof. Adolfo Wyse passará a denominar-se "Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Adolfo Wyse";
- c) a E. M. João Antônio da Silveira passará a denominar-se "Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio da Silveira";
- d) a E. M. Bento Gonçalves passará a denominar-se "Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 02 DE MAIO DE 2006.


VICENTE FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


CLÁUDIO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Administração